

NORMAS COMPLEMENTARES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Vice Diretora da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, aprovou as seguintes Normas Complementares ao edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para a área de Pediatria, de que trata o Edital de Condições Gerais nº 12/2022, publicado no Diário Oficial da União em 03/10/2022, seção 3, páginas 80 a 83 e o Edital Específico nº 13/2022, publicado no Diário Oficial da União em 18/10/2022, seção 3, páginas 113 a 114, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 11R/2021, conforme a seguir:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NÚMERO DO PROCESSO SEI	23854.007524/2022-08	
UNIDADE RESPONSÁVEL:	Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde	
ÁREA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Pediatria	
NÚMERO DE VAGAS	02 (duas)	
REGIME DE TRABALHO	20 h semanais	
CLASSE	A	
	Graduação em Medicina com registro no CRM e residência médica ou título de especialidade reconhecidos pelo CRM em Pediatria ou áreas afins	

A Instalação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto ocorrerá no horário e local indicados no Cronograma (item 4 das Normas Complementares) e os candidatos deverão comparecer com os documentos previstos nos itens 9.2 e 9.3 do Edital de Condições Gerais nº 12/2022.

2. DAS PROVAS

2.1 PROVA DIDÁTICA

- 2.1.1 Lista de pontos para a prova didática:
- 1.Crescimento ponderoestatural de 0 aos 2 anos;
- 2. Desenvolvimento neuropsicomotor de 0 a 2 anos;
- 3. Alimentação complementar nos 2 primeiros anos de vida;
- 4. Aleitamento materno;
- 5. Estresse tóxico na infância;
- 6. Infecção de vias aéreas superiores em pediatria;
- 7. Pneumonias em pediatria;
- 8. Alergias alimentares em pediatria;
- 9. Anemia ferropriva;
- 10. Reanimação neonatal.
- **2.1.2** O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato.
- **2.1.3** Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.
- **2.1.4** Será facultado à banca examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição.
- **2.1.5** No início de sua apresentação, o candidato deverá entregar 03 (três) cópias de seu plano de aula à Banca Examinadora.
 - 2.1.6 Para efeitos de registro, a prova didática será gravada em áudio.
 - 2.1.7 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada candidato.
- 2.1.8 Serão considerados aprovados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem a maior média, nos limites do Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019.
- 2.1.9 Para a prova didática, a Unidade Acadêmica não disponibilizará projetor multimídia (data show) e computador (notebook) ao(à) candidato(a). É facultado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciados por ele/ela.

Tabela de Pontuação da Prova Didática				
Itens Avaliados	Pontuação			
Planejamento (plano de aula)	1,0			
Apresentação da aula didática e administração do tempo				
Utilização do nível e linguagem adequados à atuação profissional				

Utilização adequada dos recursos didáticos e tecnológicos	1,0
TOTAL	10,0

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

- 1. o candidato com Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2. o candidato que obtiver maior pontuação no critério "Apresentação da aula didática e administração do tempo";
 3. o candidato que obtiver maior pontuação no critério "Utilização do nível e linguagem adequados à atuação professional";
 4. o candidato que obtiver maior pontuação no critério "Planejamento (plano de aula)";
- 5. o candidato que obtiver maior pontuação no critério "Utilização adequada dos recursos didáticos e tecnológicos".
- 6. o candidato com maior idade.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação da relação de inscrições homologadas	18/11/2022	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Prazo de recurso contra o indeferimento da inscrição	21 e 22/11/2022	Não se aplica	uaecisau@ufj.edu.br *
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	24/11/2022	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Divulgação dos membros da banca examinadora	18/11/2022	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Prazo para alegação de suspeição de membro da banca examinadora	Até 22/11/2022	Não se aplica	uaecisau@ufj.edu.br *
Decisão sobre suspeição de membro(s) da banca examinadora	Até 29/11/2022	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Instalação do Processo Seletivo Simplificado	06/12/2022	De 07h 30min às 08h	Sala 02 do Curso de Medicina ***
Sorteio do ponto para a Prova Didática**	06/12/2022	Imediatamente após o término da instalação	Sala 02 do Curso de Medicina ***
Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática**	07/12/2022	24h após o sorteio do ponto da prova didática	Sala 02 do Curso de Medicina ***
Início da apresentação da Prova Didática**	07/12/2022	Imediatamente após o sorteio da ordem de apresentação da prova didática	Sala 02 do Curso de Medicina ***
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado	12/12/2022	a partir das 17hs	Sala 02 do Curso de Medicina ***
Recurso contra o Resultado do Processo Seletivo Simplificado	02 dias úteis após a divulgação do resultado	Não se aplica	uaecisau@ufj.edu.br *
Divulgação da decisão sobre o recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado	Até 5 dias úteis após o término do prazo para interposição do recurso	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	Até 5 dias úteis após o término do prazo para interposição do recurso	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG

^{*} O candidato deverá informar no campo ASSUNTO a seguinte informação: "Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto: Edital Específico 13/2022 – Área: Pediatria"

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI nº. 11R/2021, que regulamenta o fluxo e os procedimentos a serem adotados pela UFJ, no que se refere a contratação de professores por tempo determinado.

^{**} Dependendo da quantidade de candidatos homologados e presentes no ato da instalação, estes atos poderão ser repetidos a cada 24 horas até que o último candidato seja avaliado.

^{***}Localização: Campus Cidade Universitária, BR 364, km 195, nº 3800, CEP 75801-615, fone: 64 3606-8234.



Documento assinado eletronicamente por **ADEMAR CAETANO DE ASSIS FILHO**, **Vice-Coordenador do Curso de Medicina**, em 24/10/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por MARIANNE LUCENA DA SILVA, Subchefe Pro Tempore da CISAU, em 24/10/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0077063** e o código CRC **5583C27D**.

Referência: Processo nº 23854.007595/2022-01

SEI nº 0077063